LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 15 / 10 / 2013.

1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DO VEREADOR ADELINO DIAS DE SOUSA NETO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS. 002

PROCESSO Nº 104 /2013

PROJETO DE LEI N. º 035 /13

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DE **RUA JT-02** DO BAIRRO OLÍMPICO PARA **RUA JOSEFA LEITE DE SOUZA**, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** - A **RUA JT-2**, no bairro Olímpico, passar a ter a nova denominação: **RUA JOSEFA LEITE DE SOUZA.**

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 08 de Outubro de 2013

**ADELINO DIAS DE SOUZA NETO**

**Vereador- PSL**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 03

## JUSTIFICATIVA

Josefa Leite de Souza era filha do casal João de Souza Ferraz e Isabel de Souza, e nasceu na cidade de Olinda interior do Pernambuco, no dia 28 de agosto de 1943.

Josefa casou-se aos 16 anos de idade, com o senhor José Leite Araújo, hoje teria 70 anos de idade. Com proposta do então presidente Médice mudou-se para o estado do Pará região da Trans Amazônica no ano de 1972, onde permaneceu ate o inicio da década de 80.

Josefa tomou a resolução de vim para Roraima, atraída pela oportunidade de vida melhor, ao chegar á esta cidade, e com os doze filhos para cuidar, se viu na condição de procurar emprego, mas naquela época era muito difícil conseguir empregar-se, haja vista que a cidade era muito pequena e não havia muitas opções, nem tanto órgãos públicos como se tem hoje. Diante deste quadro de penúria, Josefa resolveu trabalhar na comercialização de comidas aos garimpeiros no centro da cidade.

Em 1988 iniciou sua vida como servidora publica, exercia o cargo de merendeira na Codesaima (Companhia Desenvolvimento Roraima) ate o ano de 1993, onde foi transferida para a cozinha Indústria do Governo do estado onde permaneceu a trabalhar.

Josefa era conhecida como Dona. Zefinha ficou viúva no ano de 1995, e não casou mais, criando todos os doze filhos, inclusive duas filhas portadoras de deficiência física (paralisia infantil).

Mais com conseqüência de tanto labuta, de tanto cansaço, ela não mais resistiu, Josefa Leite de Souza faleceu no dia 02 de setembro de 2002, aos 70 anos de idade, deixando imensa perda e saudade em sua família, composta por 12 filhos, (3 homens e 9 mulheres), 22 netos e 5 bisnetos.

São filhos (todos com sobrenome: "leite de Souza"):

1. Claudina (Agricultora);
2. José (Empresário);
3. Eunice (Servidora Publica) já falecido;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 004

4. Claudenira (Servidora Publica);
5. Lurdes (Servidora Publica, Polícia Civil);
6. Nilzete (Funcionaria em empresa privada);
7. Claudio (Autônomo);
8. Claudino (Mestre de Obras);
9. Claudirene (Servidora Publica);
10. Adriana (Servidora publica);
11. Izabel (Empresaria);
12. Andréia (Aposentada, Pensionista).

Em face do exposto, solicitamos dos nobres pares vereadores, a provação deste Projeto de Lei, rede nominando a antiga Rua JT-02, no Bairro Olímpico, com o nome de: **Rua Josefa Leite de Souza**.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 08 de Outubro de 2013

ADELINO DIAS DE SOUSA NETO-PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS.

**LEI Nº 1.564, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**
**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.**

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DE RUA **JT-02** DO BAIRRO OLÍMPICO PARA **RUA JOSEFA LEITE DE SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,** Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**- A Rua JT-02, no bairro Olímpico, passa a ter a nova denominação: **RUA JOSEFA LEITE DE SOUZA.**

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2014.

**LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Presidente

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias a vigência da Portaria nº 15/2014 Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 3606 de 27 de janeiro de 2014, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 007/2014 Corregedoria/SMST vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativo à 27 de março de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 1º de abril de 2014.

Patrizia A. Alves rocha
Corregedora de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 46/2014-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei nº. 916/06 c/c art. 6º, VI, da Lei nº. 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1º. DESOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 64/2013 CORREGEDORIA/ SMST VOL.1, instaurado por meio da portaria nº 063/2013 Corregedoria – SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 3581, de 18 de dezembro de 2013, sobrestado por meio do termo de sobrestamento publicado no Diário Oficial do Município nº 3593 de 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos a partir de 04 de abril de 2014.

Dê-se ciência.
Publica-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2014.

Patrizia A. Alves Rocha
Corregedora de Segurança - SMST

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 1.564, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DE RUA JT-02 DO BAIRRO OLÍMPICO PARA RUA JOSEFA LEITE DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º-A Rua JT-02, no bairro Olímpico, passa a ter a nova denominação: RUA JOSEFA LEITE DE SOUZA.

Art. 2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 154/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Alaor Salazar Rocha, Técnico Legislativo – especialidade: Assistente Legislativo, matrícula nº 1053, referente ao exercício de 2014, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2014, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 159/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica nomeado Interinamente o senhor Túlio Magalhães da Silva no cargo em comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-200, de Controlador Geral, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 019

Poder Legislativo

Presidente:
Leonardo Rodrigues Moreira
Primeiro Vice-Presidente:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Júlio Cezar Medeiros Lima
Segundo Secretário:
Mirian dos Reis Melo
Terceiro Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.